



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PSD

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 1519/2020
Data: 09/06/2020 - Horário: 13:14
Legislativo - REQ 959/2020

RGR Nº 151/2020

Excelentíssimo Senhor

Moacir Gregolin

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco - PR

REQUERIMENTO Nº 959/2020



Requer ao Prefeito Municipal Senhor Augustinho Zucchi, para que altere os decretos municipais que dizem respeito às medidas de contingência adotadas pelo Município em razão do Coronavírus, de modo a permitir que o comércio em geral possa trabalhar de forma remota, através de delivery e tele-entregas até às 22h00.

O vereador infra-assinado, **Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao **Executivo Municipal**, solicitando ao Prefeito Municipal, Senhor Augustinho Zucchi, para que altere os decretos municipais que dizem respeito às medidas de contingência adotadas pelo Município em razão do Coronavírus, de modo a permitir que o comércio em geral possa trabalhar de forma remota, através de delivery e tele-entregas até às 22h00.

Justifica-se o pedido, atendendo a solicitação da população, pois, devido às medidas de contingência adotadas pelo Município para minimizar a contaminação pelo Coronavírus, o comércio em geral se viu prejudicado, com seus horários de trabalho reduzidos, o que acarretou inúmeros desempregos.

Atualmente existem, inclusive em nossa região, aplicativos que permitem a comercialização remota não apenas do setor alimentício, mas também de demais setores como o farmacêutico, de vestuário, lojas de conveniência, agropecuárias, petshops, revendas de água e gás, tabacarias, entre outros.

Infelizmente, devido às medidas de contenção impostas pelos decretos municipais recentemente emitidos, muitas empresas precisam fechar suas portas muito antes do horário habitual, o que dificulta a venda e gera aglomeração de pessoas no horário próximo ao encerramento do expediente. As lojas de materiais de construção, por exemplo, durante a pandemia, estão encerrando suas atividades às 16h00. Por isso, a partir das 15h30, já se iniciam as aglomerações em filas nas lojas de maior porte, pelos clientes que necessitam dos materiais.

Com a permissão para que o comércio possa atuar através de deliveries e tele-entregas até as 22h00, evitaremos as aglomerações e conseqüentemente fomentaremos o comércio, permitindo que a população consiga adquirir os produtos de forma remota até mesmo após o horário habitual de atendimento, isto para as empresas que se interessarem pela possibilidade, obviamente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadormoacirdalchiavan@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 1519/2020
Data: 09/06/2020 - Horário: 13:14
Legislativo - REQ 959/2020

Importante ressaltar que a alteração nos decretos municipais se faz necessária, pois os estabelecimentos que tentaram trabalhar, mesmo que de forma remota, após o horário permitido, foram autuados pelo setor de fiscalização. Por isso, é preciso que se conste de forma expressa a permissão para a realização do atendimento por delivery.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco - PR, 10 de junho de 2020.

Ronalce Moacir Dalchiavan
Vereador – PSD



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadormoacirdalchiavan@patobranco.pr.leg.br

